



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 061/89 DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, MT., A CRIAR CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar Conselhos Municipais.

Art. 2º - O Executivo Municipal deverá mediante Decreto a Criação, Regulamentação e Funcionamento de cada Conselho Municipal.

Parágrafo único - A regulamentação e funcionamento de que trata o Artigo 2º, visa fixar diretrizes e supervisionar as atividades de planejamento e controle de cada Conselho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 11 de Outubro de 1989.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT